



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Nº Processo: 2020-9QRNN

Termo de Fomento nº 014/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER** e a **Associação Papa-Léguas do Espírito Santo**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº **07.412.119/0001-10**, com sede à **Rua Cel. Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira – Vitória / ES**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretário da Pasta, **Sr. José Maria de Abreu Junior**, e a **Associação Papa-Léguas do Espírito Santo**, inscrita no CNPJ sob nº **13.288.521/0001-38** com sede à **Rua Carlos Alberto Caprini, nº 26, bairro Novo Horizonte, Iconha/ES**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada **pela Sr. José Cassimiro do Nascimento Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.427.556, CPF nº 076.203.567-62, Presidente da Entidade**, seguido da respectiva qualificação, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-9QRNN** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a realização do **“Projeto Esporte em Ação”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.39.101.27.812.0159.2596 – Promoção e Apoio ao Esporte Educacional, Comunitário e Lazer. UG 390101, Gestão 00001, conforme discriminação abaixo:

Fonte:0101000000 ED: 3.3.50.41 - **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho, 500, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-780

CNPJ. 07.412.119/0001-10 - Telefones: 3636-7014



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **04/03/2021**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

José Cassimiro do Nascimento Filho
Presidente da Associação Papa-Léguas do Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1.

NOME DO PROJETO

Execução do “Projeto Esporte em Ação”

2.

DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição:

Associação Papa Léguas do Espírito Santo

CNPJ:

13.288.521/0001-38

Endereço:

Rua Carlos Alberto Caprini

Bairro:

Novo Horizonte

Cidade:

Iconha

Estado:

ESPIRITO SANTO

CEP:

29280-000

Telefone(s):

(28) 99943-5553

Fax:

Página na internet (home page):

Endereço eletrônico (e-mail):

associacaopapaleguas@yahoo.com.br

2.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)

Nome completo:

José Cassimiro do Nascimento Filho

Cargo:

PRESIDENTE

Mandato:

Início: 06/08/2018

Término: 06/08/2022

CPF: **076.203.567-62**

Identidade / Órgão Expedidor: **1.427.556 / SSP**

Endereço:

Rua Carlos Alberto Caprini

Bairro:

Novo Horizonte

Cidade:

Iconha

Estado:

ESPIRITO SANTO

CEP:

29280-000

Telefones (incluindo celular e fax):

(28) 99968-6624

Endereço eletrônico (e-mail):

diversoesiconha@hotmail.com

3.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome completo:

José Cassimiro do Nascimento Filho

CPF:

076.203.567-62

CREF:

Telefones (incluindo celular e fax):

(28) 3537-2137 / (28) 99968-6624

Endereço eletrônico (e-mail):

diversoesiconha@hotmail.com

Formação: Professor de Educação Física

4.

OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome da instituição:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone (s):

Fax:

Página na internet (home page):

Endereço eletrônico (e-mail):

5.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área esportiva)

A Associação Papa Léguas do Espírito Santo desenvolve suas atividades desde 2005, sendo regulamentada juridicamente em 1º de janeiro de 2011. As principais atividades desenvolvidas estão relacionadas ao esporte de participação e atividades de lazer.

Os recursos para a manutenção de suas atividades advêm de voluntariado, pois não houve durante todo o período de sua existência qualquer parceria, seja com o setor público, seja com o setor privado.

Mesmo sem recursos financeiros, desenvolvemos diversas atividades, entre as quais:

- festas beneficentes em diversas comunidades do município de Iconha, principalmente as de grande vulnerabilidade social;
- arraiais solidários no lar de idosos de Iconha;
- eventos beneficentes para arrecadação de fundos para beneficiar pessoas vítimas de Atrofia Muscular Espinhal (AMA);
- dentre outras;

Além dessas atividades beneficentes, proporcionamos a participação de nossos atletas em diversos eventos esportivos, tais como:

- São Silvestrinha nos anos de 2008 e 2009;
- Maratoninha da Caixa em Vitória;
- A Garotada em Vila Velha;
- participação nos Jogos Paralímpicos de Atletismo;
- participação nos Jogos Paralímpicos de Bocha;
- Organização de eventos esportivos, a saber:
- Torneio de Bocha Paralímpica em Iconha, no ano de 2019;
- Corrida do Toninho em Iconha;

Todas as ações são desenvolvidas de forma coletiva, sempre com a participação de familiares e voluntários. São realizadas para atender atletas convencionais e com deficiência;

Assim, entendemos que o repasse de recursos via Emenda Parlamentar, com o aporte da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, com a aquisição de materiais esportivos e uniformes diversos para desenvolver o Projeto Esporte em Ação, ampliaremos o número de atletas e paratletas, possibilitando ainda a uma maior participação de atletas de alto rendimento, sejam eles praticantes de esportes convencionais ou de esportes não convencionais. Além disso, a aquisição de tendas proporcionará um maior conforto nos momentos pré e pós competições, servindo ainda como suporte à nossa OSC, protegendo do tempo, seja qual for a circunstância em que estiver.

6.

ESTRUTURA FÍSICA DA ENTIDADE			
6.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
José Cassimiro do Nascimento Filho	Professor de Educação Física	Presidente e treinador	20 horas
Simone da Conceição Duarte Shunck do Nascimento	Professora de Educação Física e Pedagoga	Práticas pedagógicas	20 horas
6.2 Estrutura Física:			
(<input checked="" type="checkbox"/>) Própria () Cedida () Alugada () Outra			
6.3 Instalações Físicas (Informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
Loja	01	Reuniões e palestras	
		Guarda de materiais	
computador	01	Arquivo de informações	
impressora	01	Impressão de informações	
Armário	01	Guarda de documentos	
6.4 Equipamentos Disponíveis (Informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto. Exemplo: carros, equipamentos, máquinas, terrenos e etc.)			
Tipo de Equipamento		Quantidade	
Bolas		10	
Disco		01	
Dardo		01	
Perna de pau (educativas)		20	

7.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO ESPORTIVO	
Previsão de Início e fim de execução do projeto:	
Início: 04/12/2020	Término: 04/03/2021
Local (is) de Execução do Projeto Esportivo	
Obs.(1): Deve(m) ser apresentado(s) o(s) local(is) exato(s) de realização das atividades do projeto	
<p>As atividades desenvolvidas com a aquisição dos uniformes e materiais esportivos acontecerão no Parque de Exposições de Iconha. Serão praticadas as seguintes modalidades: bocha paralímpica, atletismo e tênis de mesa.</p> <p>Além das atividades esportivas, crianças e adolescentes participam de aulas de reforço escolar na sede de nossa OSC, localizada no Bairro Novo Horizonte, em Iconha.</p> <p>Além disso, as tendas servirão de base protetora para a organização e atletas.</p>	

7.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
TÊNIS DE MESA (CADEIRANTE)	04	01		20 anos			
BOCHA PARALIMPICA	06	02		30 a 50 anos			
TOTAL GERAL							13

7.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova/peso	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
ATLETISMO ADAPTADO	05	0		20 - 30 anos			05
INICIAÇÃO DE ATLETISMO E RECREAÇÃO	55	38		10 - 17 anos			93
TOTAL GERAL							98

8.**JUSTIFICATIVA:**

As atividades desenvolvidas pelo Associação ocorrem em dois lugares: no Parque de Exposição do Município de Iconha e em pistas adaptadas localizadas no Bairro Novo Horizonte. Na área educacional, há carência de escolas que, quando existem, não oferecem atividades no contra-turno escolar. Falta saúde básica e as forças de segurança pública não são suficientes para conter, sozinhas, a violência que atinge os moradores. Falta ainda o acesso ao esporte de forma ampla, tampouco ao esporte de qualidade e organizado, vislumbrando a possibilidade de se atingir o alto rendimento.

Assim, a intenção é levar os benefícios proporcionados pelo esporte, especificamente o atletismo, o tênis de mesa e a bocha adaptada. A disciplina, atrelada aos ensinamentos proporcionados pelo esporte, retira das ruas, da ociosidade, da exposição à violência. Contamos com uma grande quantidade de crianças e adolescentes, além de jovens adultos, dos mais variados biótipos, inclusive de pessoas com deficiências. Utilizamos esses fatores como oportunidade de inserirmos outros atletas na elite dessas modalidades, que são divididas em várias categorias. Com isso, será dado um grande passo para mudarmos a realidade de alguns desses jovens, e assim possibilitar que atletas capixabas façam parte do cenário nacional.

O objetivo é levar o treinamento de esporte sistematizado, com base em evidências científicas, até essas comunidades, de forma organizada e sistematizada, dando a possibilidade de seus jovens moradores sonharem em alcançar competições de alto nível, com o acompanhamento diário de técnicos capacitados e com experiência, que se dedicam diariamente ao ensino.

Através da aquisição de materiais esportivos de qualidade, os treinos do projeto serão intensificados. Isso impactará diretamente na saúde física dos participantes, ao estimular qualidades físicas relacionadas à saúde: força, resistência aeróbica e flexibilidade. Independentemente disso, todos os inscritos dentro do

limite de vagas terão acesso às atividades desenvolvidas.

Após avaliação de potenciais talentos, os atletas que se destacarem serão aprimorados, sendo submetidos ao desenvolvimento de técnicas avançadas, tendo a oportunidade de participarem de treinamentos e campeonatos em outros estados em sua modalidade. O monitoramento do rendimento dos atletas será realizado periodicamente, tendo os indicadores analisados, tais como os resultados e performances técnicas dos atletas nesses campeonatos. Despontando em campeonatos estaduais, automaticamente estarão qualificados às vagas para eventos nacionais.

Ao assumirmos o dever-fazer do estado, buscamos levar políticas públicas positivas, que geram retorno aos seus beneficiários diretos e indiretos.

Mesmo após a execução do objeto desta parceria, haverá continuidade das atividades, sustentadas pelas parcerias com outras Instituições Privadas e Públicas, como Prefeitura de Iconha, mantendo a promoção das atividades esportivas, seja por meio de treinamentos nos locais contemplados, seja através de campeonatos Estaduais e Nacionais no Estado, elevando ainda mais a capacidade de nossa Associação atender a comunidade e elevar o nível dos Atletas assistidos, formando atletas de ponta.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

<input type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte Comunitário
--	---	---

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM LINEARIDADE AO(S) NÚCLEO(S) CONCEITUAL(IS) Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
---	----------------------------------	--	---

INTERAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTES E LAZER

A seção III da Carta Magna faz alusão ao desporto e ao dever do Estado, como podemos observar na redação dada ao Art. 217, quer seja:

“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um”.

A Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo, também faz menção expressa em seu Art. 185:

“O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal”.

O município de Iconha, assim como a maioria dos municípios capixabas, possui bairros vulneráveis socialmente em seus limites. Os índices de criminalidade, tais como crime contra a vida, contra o patrimônio, tráfico de drogas, entre outros, tornaram-se comuns no dia a dia desses bairros. Essa afirmação se torna verdadeira aos olhos do Poder Público nitidamente. Haja vista que o Governo do Estado criou **Programa Estado Presente**, sendo essa política prioritária que articula uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana.

No entanto, algumas ações de âmbito esportivo tornam-se de difíceis execução pelo Estado. Nessa lacuna, a Associação Papa-Légua do Espírito Santo preenche essa necessidade, atendendo muitos dos que não possuem acesso às práticas esportivas. Assim, o repasse de valores, por meio de emenda parlamentar, é primordial para que os serviços prestados sejam de qualidade, proporcionando aos participantes sensação de pertencimento ao grupo, principalmente às pessoas com deficiência.

9.

OBJETIVOS	
Objetivo Geral (afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar)	
Oferecer treinamento sistematizado a atletas moradores do Município de Iconha, através da aquisição de materiais esportivos, uniformes e tendas, oferecendo melhores condições de treinamento às crianças, adolescentes e jovens adultos participantes do Projeto Esporte em Ação.	
Objetivo(s) Específico(s)	Passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado
Disponibilizar equipamentos esportivos e uniformes a atletas moradores de Iconha das modalidades Bocha, Tênis de Mesa e Atletismo.	Adquirir equipamentos que permitam equiparar a qualidade dos treinos realizados no projeto aos dos atletas de outros estados.
Oferecer treinamento sistematizado e de qualidade a atletas moradores de Iconha das modalidades Bocha, Tênis de Mesa e Atletismo.	Formar atletas de ponta por meio do fornecimento de material de treino de qualidade. O objetivo é equiparar a qualidade dos treinos realizados no projeto aos dos atletas de outros estados.
Melhorar o treinamento de aproximadamente 120 atletas e paratletas, desde de crianças a jovens adultos.	Controlar o treinamento e aplicar o conhecimento adquirido para que os resultados dos participantes do Projeto Esporte em Ação adquiram melhores resultados nas competições em que participarem.

10.

METODOLOGIA

Princípios, protocolos e referencial teórico

Com os recursos advindos dessa Emenda Parlamentar, será possível adquirir materiais esportivos necessários para atender aproximadamente 120 crianças, adolescentes e jovens adultos em seu contra-turno escolar, disseminando, assim, os valores do esporte nesses participantes: união, disciplina, senso de pertencimento ao grupo, normas de saúde, nutrição, entre outras.

Os materiais esportivos servirão para o desenvolvimento da prática de três modalidades: atletismo, bocha e tênis de mesa.

As atividades desenvolvidas abrangem os aspectos físicos, técnicos, táticos e psicológicos, de acordo com a capacidade e maturidade de cada faixa etária.

Serão feitas cotações afim de apurar o menor valor de mercado dos materiais esportivos a serem adquiridos, que serão doados aos alunos que mantiverem frequência e regularidade nos treinos realizados pelo Instituto.

Através do Fornecimento do material esportivo, que é o objeto deste projeto, serão realizados trabalhos avançados de qualidade com crianças, adolescentes e jovens adultos de comunidades de Iconha.

As atividades são coordenadas por profissionais da própria Associação Papa-Léguas, sendo os mesmos capacitados para desenvolvê-las:

- Coordenador de evento e treinamentos:

José Cassimiro do Nascimento Filho

Curriculum: Bacharelado e licenciatura em Educação Física, Pós-graduação em esportes adaptados, Pós-graduação em Recreação, atleta guia em 5 edições de corridas Paralímpica, edição nacional.

- Professores:

Simone da Conceição Duarte Shunck do Nascimento:

Curriculum: Licenciatura em Educação Física, Pedagogia, Pós-graduação em Educação infantil, especialidade em recreação.

Leuza Zambe Mogim: Funcionária pública, estudante de Educação Física.

11.

RESUMO DO PROJETO

Aquisição de materiais esportivos de qualidade, essenciais para formação de atletas de bocha, tênis de mesa e atletismo, à nível competitivo Nacional. A aquisição desses equipamentos será importante na busca pela equiparação da qualidade dos treinos realizados pelos alunos capixabas aos dos atletas de outros estados. Além disso, oferecer o acesso de crianças, adolescentes e jovens adultos, inclusive a pessoas com deficiência, identificando e dando oportunidade de florescer e revelar possíveis atletas de alto nível, concomitantemente oferecer a inclusão social, levando os benefícios do esporte e, por meio da aquisição de tendas, oferecer aos treinadores e atletas melhores condições antes, durante e após os treinamentos.

Dia / Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Modalidade
	8:00 às 10:00				8:00 às 10:00		Tênis de Mesa
		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00			Bocha paralímpica
			8:00 às 10:00			8:00 às 10:00	Atletismo

13.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Planejamento	x	x	x									
Cotação dos Materiais				x								
Identificação dos alunos contemplados						x	x					
Recebimento dos materiais								x				
Distribuição dos materiais								x				
Início dos treinos com os materiais recebidos									x	x	x	x

14.

AVALIAÇÃO (apresentar as propostas de protocolo que validam os objetivos do projeto)			
Obj. Específico	Indicadores	Método de verificação	Avaliador
Aquisição de materiais esportivos, uniformes e tendas para a formação de atletas de tênis de mesa, bocha e atletismo, convencionais e paratletas.	Participação em Campeonatos estaduais e nacionais.	Acompanhamento dos Atletas que se destacarem em campeonatos após o recebimento dos materiais de treino.	Equipe de Instrutores da Associação Papa-Léguas.

15.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA
<p>15.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto: Os treinos dos alunos do projeto serão realizados com os materiais adquiridos por meio dessa parceria com a SESPORT. No decorrer da realização das atividades internas, os atletas que se destacarem participarão de eventos, treinamentos e campeonatos em outros estados do Brasil, afim de aprimorar e desenvolver as técnicas adquiridas na Associação. O monitoramento do rendimento dos atletas será realizado periodicamente, os indicadores analisados serão, entre outros, o rendimento nos eventos que participarem, principalmente em campeonatos. Importante ressaltar que todo material adquirido será utilizado na continuidade das atividades da Associação, bem como por seus técnicos. As tendas servirão para os momentos pré e pós treinamentos.</p>
<p>15.2 Sustentabilidade da Proposta: Após o término da vigência dessa parceria, as atividades serão mantidas, pois a Associação possui capacidade para manter a continuidade dos treinamentos dos atletas assistidos, tanto dos convencionais quanto dos paraolímpicos.</p>

16.

ORÇAMENTO RESUMIDO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SESPORT (Concedente)	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.41	Materiais	R\$ 39.900,00		
TOTAL				R\$ 39.900,00

17.

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Unitário	7 - Total (3x5x6)
	Item	Balizamento					
<i>1. Materiais de Consumo (material esportivo)</i>							
1.1	Barreira de salto	Barreira de salto obstáculo ajustável, MI I barreiras, salto liveup treino.	08	UN		R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
1.2	Prato demarcatório	Prato demarcatório modelo tartaruga, altura 5 cm, diâmetro 19 cm.	20	UN		R\$ 5,90	R\$ 118,00
1.3	Caneleira 1kg	Caneleira de 1 kg feita com nylon, costura reforçada, fechamento em velcro 1kg.	4	Par		R\$ 29,90	R\$ 119,60
1.4	Caneleira 2kg	Caneleira de 2 kg feita com nylon, costura reforçada, fechamento com velcro 2kg.	4	Par		R\$ 39,90	R\$ 159,60
1.5	Caneleira 3kg	Caneleira de 3 kg feita com nylon, costura reforçada, fechamento com velcro, 3kg.	4	Par		R\$ 49,90	R\$ 199,60
1.6	Halteres 3kg	Halteres emborrachadas - 3kg, fabricado com ferro c, com revestimento de borracha.	4	Par		R\$ 84,50	R\$ 338,00
1.7	Halteres 5kg	Halteres emborrachadas - 5kg, fabricado com ferro c, com revestimento de borracha.	4	Par		R\$ 50,70	R\$ 202,80

1.8	Bola de Bocha	Bola de bocha paralímpica oficial - (peso 275 gramas, circunferência, material sintético, com enchimento de grânulos especiais de alta durabilidade).	16	unidade		R\$ 149,90	R\$ 2.398,40
1.9	Petra Paralímpica	Petra paralímpica oficial marca Alfa Mix.	1	unidade		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
1.10	Calha de bocha paralímpica oficial	Calha de bocha paralímpica oficial - marca Freitas calhas.	1	unidade		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1.11	Caser de calha paralímpica oficial	Caser de calha paralímpica oficial - marca Freitas calhas.	1	unidade		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.12	Escada funcional 8 degraus	Escada funcional 8 degraus - escada funcional com 8 degraus, 10 mts de comprimento, com regulagem nos degraus.	3	unidade		R\$ 139,90	R\$ 419,70
1.13	Relógio GPS	Relógio GPS marca Fila, monitor cardíaco.	1	unidade		R\$ 360,00	R\$ 360,00
1.14	Medicine bol - 5 kg	Medicine bol - 5 kg, feito com borracha, diâmetro 75 centímetros.	1	unidade		R\$ 200,00	R\$ 200,00
1.15	Medicine bol 3kg	Medicine bol-2kg, feito com borracha, diâmetro 30 centímetros.	1	unidade		R\$ 200,00	R\$ 300,00
1.16	Conjunto de agasalhos	Conjunto de agasalhos personalizados (blusa: tecidos neoteck elax, escudo bordado, abertura em zíper, sublimação digital, nome da equipe, gola neon, modelagem thunder. Calça: tecido neoteck, escudo bordado, sublimação digital.	15	conjunto		R\$ 200,00	R\$ 3.000,00

1.17	Camisa pré competição.	Camisa pré competição tecido dry500 +, até 2 patrocinadores, modelagem revolution, nome da equipe, punho anatômico, art em sublimação digital, etiqueta de tamanho termotranfer.	10	unidade		R\$ 49,00	R\$ 490,00
1.18	Bermudas	Bermudas tecido dry, efeito sublimação digital, bolsos laterais, e traseiros.	10	unidade		R\$ 39,00	R\$ 390,00
1.19	Conjunto de uniformes	Jogo de uniformes: camisa tecido dry 500, até dois patrocinadores, escudo sublimado, modelagem revolution, punho anatômico, selo de produto oficial prata, art em sublimação digital, etiqueta de tamanho termo transffer, calção tecido dry force, art em sublimação digital, escudo sublimado, cadarço de regulagem infinita contendo 20 conjuntos.	1	conjunto		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.20	Jogo de meióes	Jogo de meióes jogo de meióes 20 unid de pares., modelo anatômico 4 fios.	2	jogo		R\$ 250,00	R\$ 500,00
1.21	Sapatilha de pista	Sapatilha de pista de atletismo de pares de : solado emborrachado, material superior de rede,mesh,air,mesh, com fechamento de amarrar.	10	par		R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
1.22	Tênis esportivo	Tênis pares: linha runnig, fechamento de amarrar, marca Assics gel.	10	par		R\$ 149,90	R\$ 1.499,00

1.23	Óculos de sol	Óculos de sol modelo esportivo, mormai, ref. Aqua espelhado.	5	par		R\$ 100,00	R\$ 500,00
1.24	Bermuda térmica	Bermuda térmica dry elastique.	8	unidade		R\$ 39,00	R\$ 312,00
1.25	Camisa térmica	Camisa térmica dry elastique.	8	unidade		R\$ 59,00	R\$ 472,00
1.26	Mesa de tênis oficial	Mesa de íper oficial material em mdf, mesa de 15 milímetros.	1	unidade		R\$ 950,00	R\$ 950,00
1.27	Rede de tênis de mesa	Rede de tênis ref. Vollo vt 605.	1	unidade		R\$ 50,00	R\$ 50,00
1.28	Bola de tênis de mesa	Bola de íper e mesa ref. 5 estrela, gold esport.	40	unidade		R\$ 2,00	R\$ 80,00
1.29	Raquete de tênis de mesa	Raquete de íper de mesa ref. Gold sports sirius.	2	unidade		R\$ 89,00	R\$ 178,00
1.30	Dardo oficial 600g	Dardo oficial 600 gramas, íper mínio, e aço, air flier, iaaf polamik.	1	Unidade		R\$ 348,70	R\$ 348,70
1.31	Bolsa Esportiva	Bolsa esportiva: 100 % poliéster, fechamento de zíper, bolsos nas laterais, tamanho 60 por 40	4	unidade		R\$ 99,90	R\$ 399,60
1.32	Tenda Piramidal 10X10 metros	Tenda em ferragem tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe, com lona de cobertura 100% PVC	2	unidade		R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
TOTAL							R\$ 39.900,00

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE – TESOIRO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						R\$ 39.900,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						

19.

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS (este espaço é reservado a eventual (is) consideração (ões) a ser (em) feita (s) pela instituição acerca do Projeto Esportivo apresentado à SESPORT).

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

a) relação entre a quantidade de produtos a serem adquiridos e número de participantes no projeto

A quantidade de materiais e uniformes esportivo que serão adquiridos atenderão 120 crianças, adolescentes e jovens adultos, participantes do Projeto beneficiário. As servirão de base para atletas e treinadores.

b) relação quantitativa entre os serviços a serem contratados e as ações propostas pelo projeto

Os materiais esportivos serão fundamentais para manutenção do treinamento dos atletas. Os uniformes importantes para que os mesmos realizem suas atividades a tenham a sensação de pertencimento ao grupo. As tendas permitirão maior conforto para todos os envolvidos no desenvolvimento do projeto.

c) outras considerações

Através dessa aquisição, o funcionamento de três modalidades será possível, mantendo a motivação dos atletas e dos professores envolvidos.

20 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, 04 de dezembro de 2020.

José Cassimiro do Nascimento Filho
REPRESENTANTE LEGAL

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES), de de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER